



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018.


Às dezesseis horas do dia vinte e um do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove reuniram-se: o Pregoeiro, Senhor ROBERTO PENKAL e sua Equipe de Apoio: PALOMA PAMFIL e Tiago Jose Teixeira, nomeados pelo Decreto nº 2148, de 21 de dezembro de 2018; para reabertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2018, tendo como objeto registro de preços para aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos, para as Unidades Escolares e Secretaria de Educação. Reaberta a sessão, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio reanalisaram as propostas de preços das proponentes participantes no certame, referente aos itens: 9, 10, 31 e 32. As proponentes: RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME e MAW COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME, apresentaram Relatórios de Ensaios de Laboratórios e as empresas: DECIO DRUCZKOWSKI ME, FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP, SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. ME, COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP, VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI ME, IMPERIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. ME, não apresentaram o Certificado do INMETRO, em desacordo com a ABNT 14006 e Portarias 105/2012 e 184/2015 para móveis escolares, assim sendo, foram desclassificadas as proponentes acima mencionadas dos itens 9, 10, 31 e 32 e classificadas as proponentes: NORMELIA LOTTERMANN EPP e ESCOMÓVEIS - MÓVEIS ESCOLARES LTDA. EPP. A proponente HIPER BRINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. EPP impetrou recurso questionando a proponente TECNOLAR LTDA., por ofertar no item 16 (Carrinho para bebê – berço), a marca VOYAGE, onde a mesma não atende as especificações do item (manifestação de recurso mencionado na Ata do dia 04/12/2018. A proponente TECNOLAR LTDA. EPP apresentou as contrarrazões, onde os mesmos estão em análise pela Comissão. Foram abertos os envelopes Documentação das empresas classificadas nos itens: 1 ao 8, 11 ao 15, 17 ao 30 e 33 ao 44. O Pregoeiro verificou que a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, apresentou a Certidão Negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, vencida em 29/11/2018, e a abertura do Pregão ocorreu em 04/12/2018, sendo inabilitada do certame. A SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. ME, apresentou: Certidão Positiva com Efeitos de negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida e em 08/08/2015, a Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual vencida em 08/01/2016 e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos e outros Débitos Municipais vencida em 26/09/2015. Nos termos do Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.1.3) alíneas "a" ao "f" do Edital, o Pregoeiro, concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. As demais proponentes classificadas apresentaram a documentação em conformidade com o item 8.0 do Edital, sendo habilitadas no certame. Ficam convocadas as proponentes

1




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES


NORMELIA LOTTERMANN EPP e ESCOMÓVEIS - MÓVEIS ESCOLARES LTDA. EPP, para comparecerem no dia **29 de Janeiro de 2019, às 09h30**, na Prefeitura, para fase de lances dos itens 9, 10, 31 e 32. Justifica-se a convocação das proponentes mencionadas acima, pois estes itens não foram para os lances, tendo em vista que na data de abertura do Pregão (04/12/2018), o Pregoeiro abriu diligência para verificação do Certificado do INMETRO, de acordo com a ABNT 14006 e Portarias 105/2012 e 184/2015 para móveis escolares. Abre-se o prazo de 3 (três) dias para o recebimento de eventuais recursos. Em nada mais havendo, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, às dezesseis horas e vinte e três minutos.



ROBÉRTO PENKAL  
Pregoeiro



PALOMA PAMFIL  
Equipe de Apoio



Tiago Jose Teixeira  
Equipe de Apoio